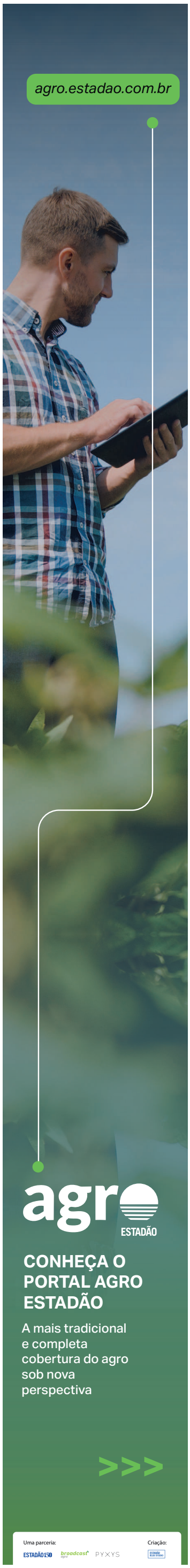

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MESAS E ARMÁRIOS - COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA O NPC/NPML DE BAURU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.073/2025
PROCESSO SEI Nº 060.00015327/2024-48
CONTRATANTE (UASG): 180216
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 649.998,69
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/09/2025, ÀS 10H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

SIP- SINDICATO DA INDÚSTRIA DO PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, NO ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. nº 60.976.487/0001-74

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

Pelo presente Edital, ficam convocadas todas as empresas do Setor, associadas ou não a este Sindicato, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, autorizada pelo §2º do artigo 12 do Estatuto, prenotado sob nº. 203.406 no 6º Cartório de Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica, a ser realizada no próximo dia 25/09/2025 às 10h, em primeira chamada, desde que haja quórum, ou às 10:30h, em segunda chamada, com qualquer número de presentes, de forma virtual pela plataforma zoom através do link https://us02web.zoom.us/j/82977026952?pwd=kNk25CM3P4pbOEy5JKAVawmWdaKeVu.1.- ID da reunião: 829 7702 6952 - Senha: 086147, para deliberação da seguinte ordem do dia:

. autorizar o início das negociações coletivas da categoria;
. eleger a Comissão de Negociação;
. assegurar a data-base da categoria e obter o "Comum Acordo";
. aprovar o calendário das negociações;
. deliberar sobre a suspensão da AGE, mantendo-a aberta, em lugar de nova convocação formal, tendo em vista a necessidade de decisões urgentes no curso da negociação, na forma do parágrafo único do artigo 15 do Estatuto Social;
. outros assuntos inerentes à negociação, dentre os quais mediação pré-processual, ajuizamento de dissídio coletivo, se for o caso, ou outra forma de solução de conflito.

São Paulo, 3 de setembro de 2025
Luiz Claudio Resende do Carmo
Presidente do Conselho de Administração

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Investidores da Série Única da 150ª (Centésima Quinquagésima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 150ª (Centésima Quinquagésima) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 15.3 do "*Termo De Securitização De Direitos Creditórios Do Agronegócio Para Emissão De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio Da 150ª Emissão, Em Série Única, Da Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., Lastreados Em Direitos Creditórios Do Agronegócio Devidos Pela Neomille S.A.*" ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **22 de setembro de 2025, às 10:30 horas,** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom,* administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 março de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por Titulares que representem 50% (cinquenta por cento) mais um dos presentes, desde que representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) CRA em circulação. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 02 de setembro de 2025
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Investidores da Série Única da 210ª (Ducentésima Décima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 210ª (Ducentésima Décima) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série única da 210ª (Ducentésima Décima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Usina Santa Fé S.A.*" ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **22 de setembro de 2025, às 10:15 horas,** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom,* administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 março de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 2ª (primeira) convocação com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por Titulares que representem a maioria dos CRA em Circulação. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 02 de setembro de 2025
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA

CONSELHO DELIBERATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA
E CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores Conselheiros Natos e Conselheiros Titulares (eleitos), Membros do Egrégio Conselho Deliberativo da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA – AAPP,** para a Reunião Ordinária e Extraordinária do mês de setembro/2025, que fica convocada como segue: **Data: 16 de setembro de 2025, terça-feira:**

- **1ª. Convocação: 18h30:** (maioria absoluta de seus membros);
- **2ª. Convocação: 19h00:** (qualquer número de membros presentes);
- **Local:** Sede social, Praça Dr. Francisco Ursaia, 1900 - Campinas, SP - (Estádio Moisés Lucarelli - Salão Nobre "Pedro Pinheiro");
- **Base estatutária: Art. 67, inciso IV; Art. 70; Art. 71, inciso IV; Art. 73, Inciso VIII, § 3º: e Art. 77, inciso I**

Ordem do Dia:
a) Leitura do Edital de Convocação; **b)** Leitura, discussão e votação da Ata da Reunião anterior; **c)** Expediente da Mesa do Conselho; **d)** Inclusão de Conselheiro(s) ao Rol de Suplentes a Conselheiros **Natos da AAPP (Art. 67, inciso IV)**; **e)** Eleição para o Conselho Nato Titular da **AAPP (Art. 73, inciso VIII); f)** Assuntos Gerais.

Cumpre esclarecer que:
1. Os Conselheiros Suplentes de Nato deverão inscreverem-se para concorrer ao cargo de Conselheiro Nato Titular até 3 (três) dias na Secretaria do Clube, anteriores ao dia da realização da Reunião a que se refere esse Estatuto;
2. Os Conselheiros deverão comparecer munidos de documento oficial de identidade (RG, CNH) em atenção ao **Art. 14, inciso IX**, do Estatuto;
3. Somente poderão participar da Reunião os Conselheiros Natos Titulares e Eleitos Titulares que estiverem quite com a Taxa de Contribuição Mensal, conforme **Art. 43, § 3º.** do Estatuto;
4. Os Conselheiros com idade inferior a 70 (setenta) anos que não puderem comparecer deverão justificar ausência, bastando responder o e-mail de convocação: conselho@pontepreta.com.br, conforme **Art. 66, § 2º.** do Estatuto;

Campinas/SP, 04 de setembro de 2025.
Dr. Tagino Alves dos Santos - Presidente do Conselho Deliberativo
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA - AAPP

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Investidores das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 12º (décima segunda) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12.2 do *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 12ª (décima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.",* conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **10 de setembro de 2025, às 10:00 horas,** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom,* administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 março de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por Titulares que representem 50% (cinquenta por cento) mais um dos presentes, desde que representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) CRA em circulação. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 02 de setembro de 2025
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

EULER HERMES SEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 04.573.811/0001-32 - NIRE 35.300.186.206

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de Março de 2025

Data, Hora e Local: Aos 31/03/2025, às 10h, na sede social da Euler Hermes Seguros S.A., na Rua Eugênio de Medeiros, 303, conjunto 402 C, CEP 05425-000, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 04.573.811/0001-32. **Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social, estando ainda presentes os membros da Diretoria da Companhia. **Mesa:** Sr. Marcel Santos Farbelow, Presidente; Sra. Karina Toledo Aguiar, Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a apreciação das contas, exame, discussão e votação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; (ii) a aprovação da proposta de destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024; (iii) a fixação do limite anual da remuneração global dos administradores da Companhia; (iv) o término do mandato do Sr. Alexandre Coli como Diretor da Companhia; (v) eleição do Sr. Filipe Reis Araujo e reeleição dos Srs. Marcel Santos Farbelow; Luciano Antonio Mendonça, Felipe Tanus Miguel José e Tatiana Pinheiro, todos a Diretores da Companhia; e (vi) a ratificação dos cargos e funções dos Diretores da Companhia. **Deliberações:** Após exame e discussão acerca dos itens constantes da Ordem do Dia, o acionista, representando a totalidade do capital social, deliberou por unanimidade e aprovou sem ressalvas: **(i)** as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, devidamente acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; **(ii)** a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2024, após as deduções legais para Provisão do Imposto de Renda e Contribuição Sociais, no montante de R$ 15.548.905,88 sendo o valor de 3.447.453,85 absorvido pelos prejuízos verificados em exercícios anteriores; o valor de R$ 777.445,29 utilizado para constituição da Reserva Legal; o valor de 3.692.865,15 provisionado para distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios e o valor de 7.631.141,59 utilizado para a constituição da Reserva de Lucros a Realizar, conforme consta das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo de 31/12/2024. **(iii)** a fixação do limite anual da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025 em até R$ 4.350.000,00. **(iv)** o término do mandato do Sr. Alexandre Coli, brasileiro casado, contador, RG nº 19.457.196, CPF/MF nº 129.138.418-99, com endereço na cidade de São Paulo/SP, na Rua Eugênio de Medeiros, 303, conjunto 402 C, CEP 05425-000, como Diretor da Companhia, cujo mandato expirou na presente data; **(v)** a eleição do **Sr. Filipe Reis Araujo**, brasileiro, casado, economista, RG nº MG3985179 SSP/MG, CPF/MF nº 914.303.726-72, e reeleição dos Srs. **Marcel Santos Farbelow**, brasileiro, casado, contador, RG n° 2.572.141-2, CPF/MF n° 270.229.028-01; **Luciano Antonio Mendonça**, brasileiro, divorciado, graduado em relações internacionais, RG n° 22.160.918-0, CPF/MF n° 131.646.748-13, **Felipe Tanus Miguel José**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n° 22.739.820, CPF/MF n° 319.337.468-74 e **Tatiana Pinheiro**, brasileira, casada, advogada, RG n° 28.956.576-5, CPF/MF n° 308.588.078-07, todos com endereço na cidade de São Paulo/SP, na Rua Eugênio de Medeiros, nº 303, conjunto 402 C, CEP 05425-000, para o cargo de Diretores da Companhia, com mandato de 3 anos, que se estenderá até a assembleia geral ordinária a ser realizada em março de 2028. Os diretores declaram que aceitam o cargo para os quais foram eleitos e empossados nesta data, mediante assinatura de Termo de Posse anexo a esta ata. Ainda, os eleitos declaram, para todos os devidos fins e efeitos legais, e sob as penas da lei, que: **(a)** cumprem com todos os requisitos do artigo 147 da Lei 6.404/76, para suas eleições como Diretores da Companhia; **(b)** preenchem todas as condições da RCNSP 422/21; **(c)** que não foram condenados que não estão impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou qualquer outr crime previsto em lei que impeça de exercer o cargo para o qual foram eleitos; e **(d)** não estão impedidos de exercer cargo na administração da Companhia por lei especial; **(vi)** a ratificação dos cargos dos cargos e funções dos Diretores da Companhia, que serão compostos da seguinte forma: **(a) Marcel Santos Farbelow:** Diretor Presidente da Companhia e Diretor responsável pelas Relações com a Superintendência de Seguros Privados; **(b) Luciano Antonio Mendonça:** Diretor da Companhia, Diretor responsável técnico, nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021; Diretor responsável pela contratação de correspondente de microsseguro e pelos serviços por eles prestados e Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; **(c) Felipe Tanus Miguel José**: Diretor da Companhia, Diretor Responsável pela política institucional de conduta prevista na Resolução CNSP nº 382/2020; e Diretor responsável pelo compartilhamento previsto na Resolução CNSP nº 415/2021; **(d) Filipe Reis Araujo**: Diretor da Companhia, Diretor responsável administrativo-financeiro; Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005, e Diretor responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP n. 383/2020; e **(e) Tatiana Pinheiro:** Diretora da Companhia e Diretora responsável pelos controles internos da Companhia, conforme previsto na Resolução CNSP nº 416/2021 e Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 e Circular Susep 612/2020. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia Geral, referidos nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, conforme previsto no §1º, do artigo 130, da Lei das S.A., que lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Sr. Marcel Santos Farbelow, Presidente; Sra Karina Toledo Aguiar, Secretária; Acionista: Euler Hermes Serviços de Gestão de Riscos Ltda. São Paulo, 31/03/2025. Marcel Santos Farbelow - Presidente; Karina Toledo Aguiar - Secretária. JUCESP nº 287.843/25-7 em 26/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.